



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 017/2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano – Lei Municipal nº 1.313, de 11/11/2021, no valor de R\$ 76.382,02 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para os fins que indica e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, ao recepcionar para trâmite o **PROJETO DE LEI nº 013/2022, de origem do Poder Executivo Municipal**, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Capistrano – Lei Municipal nº 1.313, de 11/11/2021, no valor de R\$ 76.382,02 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para os fins que indica e dá outras providências"**, por decisão plenária em Sessão Ordinária pertinente e, em conformidade com os termos da Lei, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta da seguinte decisão:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINARMENTE

O **PROJETO DE LEI Nº 013/2022, de autoria do Executivo Municipal**, certifico que se refere a matéria de apreciação deste Poder Legislativo, mormente desta Comissão, nos termos da legislação pertinente. Portanto, conheço deste Projeto para a emissão de consequente Parecer.





MÉRITO

Cumpre, preliminarmente, informar, que analisando o disposto na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em análise tem por finalidade ímpar adequar o Orçamento Municipal ao novo Programa do Governo Federal "AUXÍLIO BRASIL - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD-M)", em substituição ao Programa Bolsa Família. TÃO SOMENTE!!!

Portanto, consoante análise constitucional, não há defeitos que inviabilizem a deformação do Projeto em comento, pois segue todos os princípios da administração e os ditames da lei.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL JURIDICAMENTE E TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 14 de junho de 2022.

MAURICIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
Relator - CCJ

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em Sessão do dia 14 de junho de 2022, reunida às 16h30min., no Paço do Legislativo Municipal, excetuado o ver. del. Joel Moraes que participou por chamada virtual, opinou, por unanimidade, por





seguir o edil relator, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI nº 013/2022, de origem do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Capistrano – Lei Municipal nº 1.313, de 11/11/2021, no valor de R\$ 76.382,02 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para os fins que indica e dá outras providências"**.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em
14 de junho de 2022.**

Manoel de Freitas Viana

**Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente - CCJ**

MAURICIO ALVES DE MACÊDO

**Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ**

Joel da Silva Morais

**Ver. delegado Joel da Silva Morais
Membro - CCJ**

